

Termo de Referência

Contratação de prestador de serviços para mobilização, monitoramento e suporte técnico

1. Introdução

O Instituto Peabiru inicia processo de contratação de pessoa jurídica (PJ) para realização de processos de mobilização, monitoramento e suporte técnico para 39 municípios para realização da Semana do Bebê Quilombola.

2. Apresentação do Instituto Peabiru

O Instituto Peabiru é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, brasileira, fundada em 1998, que tem por missão fomentar o protagonismo de grupos sociais da Amazônia para a promoção do pleno acesso aos seus direitos fundamentais. Com sede em Belém, Estado do Pará, atua nacionalmente, especialmente no **bioma Amazônia**, com ênfase no Marajó, Nordeste Paraense e na Região Metropolitana de Belém (PA). Sua atuação se pauta em quatro áreas: (1) cadeias de valor amazônicas; (2) engajamento socioambiental do setor privado; (3) proteção social; e (4) conservação da biodiversidade. Mais informações estão disponíveis no site www.peabiru.org.br.

3. Justificativa da Contratação

O Suporte Intersetorial faz parte de uma grande agenda estabelecida nos territórios trabalhados pelo Instituto Peabiru de suporte à capacitação das equipes dos municípios, que é o selo UNICEF. Esta é uma iniciativa de apoio aos municípios participantes na definição e execução de uma agenda em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. O processo de mobilização dos municípios é fundamental para o engajamento dos mesmos em todas as etapas. Para fomentar a atuação dos mesmos, o projeto dispõe de uma série de ações de comunicação, capacitação e suporte técnico resultantes de uma agenda construída com o UNICEF.

O projeto suporte intersetorial compreende desde ações de fortalecimento da Busca Ativa Escolar até o apoio aos municípios vulneráveis impactados pela pandemia de covid-19, sobretudo a populações tradicionais, como os quilombolas.

Dentro desta perspectiva, propomos um processo de mobilização, capacitação e incentivo de um conjunto de 39 municípios paraenses, para realizarem a semana do bebê quilombola, colocando este público como prioridade em suas agendas políticas. Para isso, faz-se necessário a contratação de um prestador de serviço para apoio na mobilização, monitoramento e suporte técnico para 39 municípios para realização da semana do bebê quilombola.

4. Descrição do objeto

O objetivo da contratação dos serviços – Pessoa Jurídica – é:

Colaborar com o processo de mobilização, monitoramento e suporte técnico para 39 municípios com para realização da semana do bebê quilombola.

5. Local da realização do serviço

O prestador de serviço selecionado deverá desenvolver o trabalho com o apoio do Instituto Peabiru em qualquer localidade.

6. Qualificações do prestador de serviço

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deve ter:

- Experiência profissional ou conhecimento sobre Organizações da Sociedade Civil no Brasil;
- Experiência em trabalhos com populações tradicionais;
- Conhecimento na metodologia da semana do bebê;
- Experiência profissional ou conhecimento sobre políticas para a infância.

7. Atividades a serem desenvolvidas

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência deverá realizar as seguintes atividades:

- Dar suporte técnico constante para os 39 municípios na metodologia da semana do bebê quilombola;
- Monitorar das ações dos municípios;
- Monitorar de grupos de whatsapp;

- Mapear lideranças quilombolas nos municípios trabalhados.
- Articular com lideranças quilombolas;
- Apoiar a produção de materiais de mobilização e capacitação.
- Mobilizar municípios para realização da semana do bebê quilombola;
- Apoiar os processos de capacitação dos municípios.

A pessoa jurídica requerida para o atendimento deste Termo de Referência contribuirá na obtenção dos resultados referentes aos produtos:

ATIVIDADES	MÊS (2022)
Suporte técnico constante para 39 municípios na metodologia da semana do bebê quilombola;	Agosto, setembro e outubro
Monitoramento das ações dos municípios;	Agosto, setembro e outubro
Monitoramento de grupos de whatsapp;	Agosto, setembro e outubro
Mapeamento de lideranças quilombolas nos municípios trabalhados.	Agosto
Articulação com lideranças quilombolas;	Agosto, setembro e outubro

Apoio na produção de materiais de mobilização e capacitação.	Agosto, setembro e outubro
Mobilização dos municípios para realização da semana do bebê quilombola;	Agosto, setembro e outubro
Apoio nos processos de capacitação dos municípios;	Agosto, setembro e outubro

8. Período da contratação

Os serviços ocorrerão com início na data de assinatura do contrato e término em outubro de 2022.

9. Procedimento de Monitoramento e Avaliação

O prestador deverá produzir os produtos nos prazos acordados e reunir-se periodicamente com a equipe do projeto para acompanhamento dos avanços do serviço. Deverá produzir o relatório final com a concatenação de todos os produtos esperados.

10. Supervisor direto

A supervisão dos trabalhos fica sob a responsabilidade estratégica do Coordenador do Projeto.

11. Para encaminhamento de propostas

Solicitamos que somente pessoas jurídicas que atendem às qualificações do item 6 deste termo de referência enviem propostas ao serviço com portfólios para averiguação.

A pessoa jurídica deverá enviar a proposta financeira até o dia **12 de agosto de 2022**, para o e-mail: **shirlem@peabiru.org.br** com o assunto: Candidatura –

Travessa Ó de Almeida 1083
66053-190 Reduto Belém Pará
F 55 91 3222 6000
peabiru@peabiru.org.br
www.peabiru.org.br



Prestador de serviços para apoio na mobilização, monitoramento e suporte técnico para 39 municípios com para realização da semana do bebê quilombola.

Em caso de dúvidas sobre este Termo de referência entrar em contato por este e-mail claudio@peabiru.org.br

O Instituto Peabiru reafirma seu compromisso com a diversidade, inclusão e equidade. Cada vez mais, busca que sua equipe reflita a multiplicidade de experiências e perspectivas da população brasileira e, em particular, amazônica. Assim, incentivamos especialmente a candidatura de pessoas indígenas, quilombolas, negras, assim como de mulheres, LGBTQIA+s e PCDs que tenham afinidade com a vaga.

12. Política de tolerância zero para exploração e abuso sexual

O Instituto Peabiru tem política de tolerância zero para exploração e abuso sexual. Reafirmamos o compromisso com nosso quadro de colaboradores e colaboradoras e rede de fornecedores de que as pessoas e organizações contratadas pelo Peabiru não participarão em qualquer exploração ou abuso sexual. Para fins deste edital, "exploração sexual" significa qualquer abuso real ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitações, lucrar monetariamente, socialmente ou politicamente da exploração sexual de outros; "abuso sexual" significa a intrusão física real ou ameaça de intrusão física de natureza sexual, seja por força ou condições desiguais ou coercivas. A exploração e o abuso sexual são estritamente proibidos.

Belém (PA), 04 de agosto de 2022.